



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.886

Estende a denominação de “**Rua LINO PIZOL**” a seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como “**Rua das Araras**” (Vila Maringá).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação da “**Rua LINO PIZOL**”, dada pela Lei Municipal nº 8.937, de 12 de abril de 2018, ao seu prolongamento, a Rua 1 da Vila Nova Maringá e a via conhecida como “**Rua das Araras**”, na Vila Maringá, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

